

LEI NÚMERO 1905 DE 12 DE JANEIRO DE 2.000.

(Autógrafo N° 121/99, Projeto de Lei N° 130/99, de autoria do Ver. Sebastião Pindá)

“Dá a denominação de “Praça Tereza de Souza César” à praça pública no Bairro do Perequê-Açu.

ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Passa a denominar-se “Praça Tereza de Souza César”, à praça pública localizada no bairro do Perequê-Açu, situada à esquerda da Avenida Padre Manoel da Nóbrega, sentido Centro/Bairro, na confluência das ruas Anchieta, Perequê-Mirim e Habitat.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 12 de janeiro de 2.000.


ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 12 de janeiro de 2.000.

